

Edital nº 10/2025-PIPE
NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO
PARA REALIZAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO NO PIPE 2025/2026
(FLUXO CONTÍNUO)

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e ciência dos materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a resolução 16/18-CEPE, a qual estabelece normas o estágio de pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da procuradoria da República no Estado do Paraná.

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de pesquisadores portadores do diploma de Doutorado **para realização de Pós-Doutorado**, sob a supervisão de um docente do programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção de pesquisadores com diploma de Doutorado em Engenharias, Física, Química ou áreas afins, para a realização de pesquisa Pós-doutorado, para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração de Engenharia e Ciências dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, aqui para frente denominado PIPE, para ingresso nos anos letivos de **2025 e 2026**.

Art.2º Somente ingressarão no PIPE no âmbito deste edital os candidatos aprovados.

DAS VAGAS

Art. 3º Das vagas Pós-Doutorado dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º Do total de vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento) estão reservadas aos servidores da UFPR que sejam aprovados na(s) etapa(s) deste processo seletivo.

§ 2º Do total de vagas disponibilizadas será reservada 01 (uma) vaga para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis), pessoas com deficiência, estrangeiros(as) de migração humanitária e/ou para candidatos(as) de minorias linguísticas, autoidentificados(as) e optantes pelo sistema de cotas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao sistema de cotas, as mesmas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) não cotistas, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme lista disponível em: http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/linhas-de_pesquisa/

Art.5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas **até o dia 17/11/2026**.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5111>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja a plataforma SIGA, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (upload) dos documentos na plataforma no período de **18/11/2025** até **17/11/2026**.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico: <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5111> os seguintes documentos: **(os arquivos não devem ultrapassar a 50 MB)**

- **Projeto de Pesquisa** que se encaixe na área de concentração de Engenharia e Ciência dos Materiais e em uma das linhas de pesquisa do PIPE< sendo inserido no contexto da pesquisa desenvolvida pelos orientadores do programa. Deverá constar no projeto de pesquisa a indicação de um supervisor docente credenciado no programa;
- **Carta de recomendação do supervisor** com a justificativa da indicação do candidato e com as considerações sobre o plano de pesquisa apresentado, a viabilidade de desenvolvimento do mesmo, além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do PIPE/UFPR;

- **Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso);**
- **Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso)** ou certificado de conclusão de doutorado obtido em programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES ou instituição estrangeira de competência reconhecida internacionalmente;
- **Cópia do Currículo Lattes** atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- **Cópia simples dos documentos pessoais:** cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei Federal valham como documento de identidade como, por exemplo: (CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira nacional de habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97. Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (quando brasileiro);
- **Carta de Apresentação Pessoal do candidato.** Na carta de apresentação o candidato fará uma breve descrição de sua trajetória acadêmica.

Art. 7º Candidatos e candidatas que se enquadrem nas políticas de ações afirmativas devem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, o Termo de Autodeclaração (ver anexos III a VIII). **(na ficha de inscrição inserir em <outros documentos conforme edital>).**

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo colegiado do Programa.

Art. 9º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa para realizar a avaliação da documentação enviada pelo candidato e emissão de parecer acerca do projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Pós-Doutorado do programa terá uma única etapa, conduzida pela Comissão de Seleção.

Art. 11º A etapa única do processo de seleção consistirá em análise do currículo com os respectivos documentos comprobatórios e do projeto de pesquisa.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12º Os inscritos serão avaliados quanto à aderência de sua formação acadêmica e do projeto de pesquisa proposto ao Programa, bem como na análise de mérito e potencial do projeto proposto para a realização de pesquisas de Pós-Doutorado.

Parágrafo Único: Os itens a serem avaliados estão especificados no formulário de avaliação a ser utilizado pela Comissão de Seleção e que está disponível no **Anexo II** deste Edital.

Art. 13º O projeto de pesquisa deve se adaptar a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo os seguintes itens: (**Anexo II**)

- Título do Projeto;
- Nome do candidato
- Linha de pesquisa
- Nome do supervisor(a)
- Resumo/Abstract
- Introdução e Revisão bibliográfica
- Justificativa e objetivos;
- Metodologia e Viabilidade;
- Resultado Esperados
- Cronograma
- Referencias Bibliográficas

Art. 14º O parecer emitido pela Comissão de Seleção será “**APROVADO**” ou “**REPROVADO**” para ingresso no programa, não sendo classificatório para fins de processo seletivo de bolsa Pós-Doutorado.

DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 15º Em atendimento à Resolução nº 02/25-CEPE, que institui normas para a implementação de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPR, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais destina 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste edital às candidatas e candidatos que se autodeclarem pertencentes a, pelo menos, uma das seguintes categorias:

1. Pessoas negras (pretas ou pardas);
2. Pessoas indígenas;
3. Pessoas quilombolas;
4. Pessoas com deficiência (PcD);
5. Pessoas surdas;
6. Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
7. Pessoas refugiadas e apátridas.

Art. 16º A inscrição por ação afirmativa exige o preenchimento do Termo de Autodeclaração Específico (www.pipe.ufpr.br, e Anexos III-VIII deste edital) e, quando aplicável, o envio dos documentos comprobatórios, conforme as orientações específicas deste edital.

Art. 17º A veracidade da autodeclaração será avaliada por uma Banca de Validação, conforme orientações institucionais. A participação nessa banca é obrigatória e será realizada em data anterior a liberação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com divulgação do cronograma em edital complementar.

Art. 18º A pessoa que não for validada na Banca de Validação ou não comparecer na data designada será automaticamente redirecionada para a ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente nas etapas eliminatórias. Será garantido o direito à continuidade no processo, sem prejuízo à sua classificação geral.

Art. 19º Candidatos(as) que tiverem autodeclaração invalidada em processos seletivos da UFPR não poderão se inscrever novamente pela mesma modalidade de ação afirmativa, conforme Art. 6º, §3º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 20º Caso haja sobra de vagas destinadas às ações afirmativas após o encerramento do processo de validação e classificação, estas serão revertidas para a ampla concorrência, conforme §5º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 21º Candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência poderão ser considerados(as) para as vagas de ações afirmativas, caso se enquadrem nos critérios estabelecidos e a nota os(as) qualifique, conforme §3º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 22º Estão dispensadas da participação na banca de validação pessoas que já tenham sido validadas em ingresso anterior por ações afirmativas na UFPR, mediante apresentação de comprovação documental no ato de sua inscrição ao certame, conforme Art. 6º, §1º da Resolução nº 02/25-CEPE.

Art. 23º As vagas destinadas a ações afirmativas serão preenchidas por candidatas e candidatos que sejam aprovados no processo seletivo, mas que não obtenham a pontuação necessária para classificação e ingresso imediato no programa, considerando o número de vagas previstos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Os editais, portarias, aviso, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados **no site do Programa (online)**.

Curitiba/PR, 18 de novembro de 2025.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da
Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Daniel Eiras

Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	
Orientador	
Linha de pesquisa do PPG PIPE/UFPR	

Avaliação

1	O candidato apresenta experiência prévia na área?	☐ Sim	☐ Não
2	O projeto de pesquisa está enquadrado nas linhas de pesquisa do PIPE?	☐ Sim	☐ Não
3	O projeto de pesquisas está relacionado a área de Materiais?	☐ Sim	☐ Não
4	A introdução do projeto contextualiza o tema de pesquisa (o que será pesquisado?), indicando a situação na qual o problema de pesquisa está inserido?	☐ Sim	☐ Não
5	A justificativa apresenta o ineditismo e a contribuição científica esperada do projeto?	☐ Sim	☐ Não
6	A revisão bibliográfica está pautada em literatura recente, e apresenta o estado da arte do tema do projeto?	☐ Sim	☐ Não
7	A inovação e contribuição científica estão claramente apresentados?	☐ Sim	☐ Não
	Os objetivos estão bem estabelecidos e compatíveis com título e bibliografia?		
8	A metodologia está apresentada de maneira clara, especificando o procedimento experimental e os materiais que serão utilizados e permite que os objetivos sejam alcançados?	☐ Sim	☐ Não
9	Os resultados esperados são compatíveis aos objetivos propostos?	☐ Sim	☐ Não
10	Os resultados esperados apresentam contribuição real na área de estudo?	☐ Sim	☐ Não

11	O cronograma do projeto está condizente com os objetivos e é exequível nos prazos estabelecidos pelo PPG PIPE/UFPR?	☐ Sim	☐ Não
12	O projeto é original e apresenta potencial de publicações qualificadas e/ou patentes?	☐ Sim	☐ Não
13	O grupo de pesquisas tem experiência comprovada na área do projeto, ou possui parceiros que vão dar apoio ao projeto?	☐ Sim	☐ Não
14	O grupo de pesquisas tem a infraestrutura necessária para executar o projeto, ou possui parceiros que vão dar apoio ao projeto?	☐ Sim	☐ Não
15	O tema proposto enquadra-se nos requisitos necessários para um trabalho de Doutorado?	☐ Sim	☐ Não

Avaliação final

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, atribua nota variando de 1 a 5 para permitir a classificação do projeto pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (PIPE) da Universidade Federal do Paraná.

	Qualidade	Observações
☐	Muito bom (5)	
☐	Bom (4)	
☐	Razoável (3)	
☐	Fraco (2)	
☐	Muito fraco (1)	

Notas 4 e 5 aprovam o projeto; nota 3 – projeto pode ser reavaliado após nova redação; Notas 1 e 2, o projeto está reprovado

Apreciação Geral & Comentários (sugere-se fundamentação das avaliações, quando não atendidas)

Identificação do docente avaliador

Nome	
Data	
Assinatura	

ANEXO II – Modelo Padrão do Projeto de Pós-Doutorado

O projeto de pós-doutorado a ser apresentado no ato de inscrição para o programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais (PIPE/UFPR) deverá conter os seguintes itens:

I – Título do Projeto

II – Nome do candidato

III – Linha de Pesquisa

IV – Nome do supervisor(a)

V – Resumo/ Abstract

VI – Introdução e Revisão bibliográfica: o projeto deverá descrever em sua introdução o estado da arte do problema a ser estudado, amparado por uma vasta revisão bibliográfica, contendo artigos científicos atuais que corroborem a importância do tema de estudos proposto. Revisão deve ser embasada em artigos científicos que representem o tema da pesquisa, em seu histórico & cenário científico e de forma atualizada, bem como fundamentem a inovação da referida pesquisa ao nível de doutorado.

VII – Justificativa e objetivos: apresentar, a partir do contexto apresentado, por quê o projeto se justifica, ou seja, mostrar as lacunas na descrição, modelagem e experimentos existentes na área do problema a ser estudado e indicar claramente, a contribuição do presente trabalho. Deverão ser apresentados os objetivos gerais e os específicos da pesquisa a ser desenvolvida.

VIII – Metodologia e Viabilidade: deverá apresentar quais são as possíveis ferramentas de cálculo, análise, técnicas de medida experimental para a realização da pesquisa, e se são viáveis pela perspectiva do programa PIPE e do grupo de pesquisa ao qual está vinculado o orientador/candidato. Responder às questões: Há materiais e métodos de análise, equipamentos disponíveis no grupo e/ou parcerias em que estará inserido o projeto? Em quanto tempo é possível obter resultados? Quanto tempo é necessário para a redação e publicação de, ao menos um, artigo científico?

IX – Resultados Esperados: Mostrar as principais contribuições que seu trabalho poderá trazer ao tema, advindo de determinados resultados a serem obtidos.

X – Cronograma: deverá conter uma estimativa de etapas e tempo consumido para realizá-las, mencionando obrigatoriamente os prazos estimados para realização, tendo em consideração os prazos previstos no Regime do PIPE.

XI – Referências Bibliográficas.

**** O PROJETO COMPLETO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 20 PÁGINAS E NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 PÁGINAS (PADRÃO A4)**

**** O PROJETO DEVE SER ASSINADO PELO ORIENTADOR E PELO CANDIDATO.**

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros(as), que sou [Preto(a), Pardo(a)]. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo _____, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__-20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__

, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, **Registro Geral (RG)**, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós-Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou (Pessoa com Deficiência), conforme documentação médica anexa. Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SURDO(A) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo 20__/20__, do Programa de Pós- Graduação em _____, para o () MESTRADO () DOUTORADO, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário(a) de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 20__/20__, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) candidato(a)